



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PORTARIA N. 82/2018 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

**“DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*SILVESTRE FAVARO, PREFEITO MUNICIPAL DE
GUATAMBU, em exercício, Estado de Santa Catarina,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, com fulcro na Lei
Complementar n. 119/2018;*

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um servidor para exercer o controle e as fiscalização de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam à saúde, no que versa a comercialização e consumo de alimentos, medicamentos, saneamentos, produtos químicos, entre outro e, ainda, notificar a aplicar as penalidades previstas em Leis e Regulamentos Municipais e/ou na falta destas a atual Legislação em vigor;

CONSIDERANDO, que a servidora Julcene Tormem aprovada no concurso público n. 001/2005, de 28/05/2005, para ocupar o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, considerando que foi exonerada em 01/03/2017;

CONSIDERANDO ainda, que a servidora ora designada, já desempenhou as funções de Fiscal de Vigilância Sanitária e realizou os devidos treinamentos para atuar nesta área.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo permanente de servidores públicos municipais, senhora VERA JUSTINA MARI FRATIN, Assistente Administrativo, para responder sobre as funções de Fiscal de Vigilância Sanitária, por período indeterminado, até provimento de concurso público para este cargo.

Parágrafo único – pelas novas atribuições, absorvidas pela servidora, fica concedido Adicional de Função Gratificada de 100% sobre o vencimento base do município, de acordo com a Lei Complementar n. 119/2018.

Art. 2º Revoga Portaria n. 13/2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre e Publique-se.

Guatambu - SC, 19 de novembro de 2018

SILVESTRE FAVARO
Prefeito Municipal em exercício